

**ANÁLISE DE QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 118/2022.**

Conforme solicitação de esclarecimento do Edital Pregão Eletrônico nº 118/2022 enviada através do e-mail: [licitacoes@quilombo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@quilombo.sc.gov.br) na data de 26/12/2022 as 09h:08min solicitada pela empresa Grupo Sperandio, a qual questiona:

Analisando o edital no anexo III, modelo da proposta fala no descritivo dos itens o seguinte:

ITEM 01 [...]

Deverá apresentar os seguintes Laudos laboratoriais que comprovem a qualidade do piso modular:

- Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)
- Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004).

ITEM 02 [...]

Deverá apresentar os seguintes Laudos laboratoriais que comprovem a qualidade do piso modular:

- Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004).
- Atende a: ABNT NBR 16071-2:2012 Playgrounds Parte2: Requisito de segurança, absorvendo queda livre de 70cm.

Dúvida seria, os laudos deverão ser apresentados em que momento? Habilitação? Proposta? Ou quando da assinatura do contrato?

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Setor de Licitações e Contratos**

RESPOSTA:

Diante do questionamento acima a comissão de licitações contatou com o setor de engenharia na qual obtemos a seguintes respostas ao questionamento acima solicitado:

Os comprovantes da qualidade do material (laudos) citados na qualificação do objeto, deverão ser entregues obrigatoriamente no momento da entrega/recebimento do material/serviço, não necessitam ser apresentados na fase de habilitação ou proposta.

Ressaltamos que os comprovantes e laudos citados, tratam da qualidade do material entregue/instalado, sendo obrigatória a sua apresentação, conforme qualificação do objeto, sendo assim, não serão recebidos/aceitos os serviços/materiais que estiverem sem os documentos de comprovação citados.

Quilombo, SC 27 de dezembro de 2022.



---

**Setor de Licitações e Contratos**